



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**PROJETO DE LEI Nº 073/2023**

**DE 02 DE AGOSTO DE 2023.**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE  
PROFISSIONAIS PARA ATENDER NECESSIDADES  
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, temporário e de excepcional interesse público, 01 (um) Agente Administrativo - carga horária semanal de 38 horas, 01 (um) Servente – carga horária semanal de 44 horas, obedecidas às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.954/2018 e Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, em vigência.

**Art. 2º.** As contratações poderão ser pelo período de até 01 (um) ano, podendo os respectivos contratos ser prorrogados, por igual período; ou ainda ser rescindidos, no interesse público, mediante previa notificação com prazo não inferior a 30 (trinta) dias.

**Art. 3º.** As Contratações será de natureza administrativa, e regida pelo Regime Jurídico Estatutário e contribuição ao regime Geral de Previdência Social – INSS.

**Art. 4º.** Os contratados receberão remuneração correspondente ao seu cargo.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 02 de agosto de 2023.**



Assinado Eletronicamente por:  
ALTEMAR RECH  
03/08/2023 11:18:31

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**ALTEMAR RECH**

Secretário Municipal da Administração,  
Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:  
MARCIANO RAVANELLO  
654.705.320-20  
03/08/2023 10:34:14  
**Prefeito Municipal de  
Arroio do Tigre**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**MARCIANO RAVANELLO,**  
*Prefeito.*





Beleiro da Centro-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ilustres Vereadores.

O presente Projeto de Lei visa a contratação emergencial de 01 Agente Administrativo e 01 Servente, com base no processo seletivo simplificado nº 02/2022, com a finalidade de suprir as necessidades da Administração Municipal.

Salientamos que esta forma de contratação encontra amparo na Constituição Federal, que prevê as contratações temporárias no serviço público para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público previstas em lei, conforme disciplinado pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal, verbis: Art. 37. [...] IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Diante do exposto acima, solicitamos aos ilustres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 02 de agosto de 2023.



Assinado Eletronicamente por:  
ALTEMAR RECH  
03/08/2023 10:01:31

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**ALTEMAR RECH**  
Secretário da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:  
MARCIANO RAVANELLO  
654.705.320-20  
03/08/2023 09:57:29  
**Prefeito Municipal de  
Arroio do Tigre**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**MARCIANO RAVANELLO,**  
*Prefeito Municipal.*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/08/2023 09:57-03:00-03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p64cba43fdeada>.  
POR MARCIANO RAVANELLO EM 03/08/2023 09:57

